



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.016428/2022-79

Unidade Gestora: FUFIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, com sede Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº **.483.369.** SSP/BA, CPF nº ***.275.055-**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sediado(a) na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda, inscrito no CPF nº ***.876.505-** e portador da cédula de identidade tipo RG nº *.689.097-** SSP/BA e pelo Sr. Igor Carneiro da Silva, portador da cédula de identidade nº **.260.49* SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.837.126-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.016428/2022-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato de nº 70/2022-UFS, referente à contratação de serviços contínuos de locação de veículos, para atender às demandas de transporte de membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 48.435,96 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, passando a uma estimativa anual de **R\$ 1.123.372,20 (um milhão, cento e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 29/11/2023 à 28/03/2024.

4. CLÁUSULA - QUARTA - DO RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 70/2022- UFS que não foram modificadas por este instrumento.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Contratante

Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda

Contratada



Sr. Igor Carneiro da Silva

Contratada

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 70/2022-UFS

GRUPO ÚNICO				
Item	Especificação	Qtd. Anual	Custo	
			Unitário	Anual
1	Locação de 2 (DOIS) veículos – Leves /Pesados. Serviços de locação de veículos, tipo SEDANEXECUTIVO, para transporte de membros da comunidade acadêmica da UFS, bem como de bens e materiais desta Instituição, quer seja para atender necessidades de ensino, pesquisa e extensão, como também atividades administrativas, visando atender as demandas da UFS.	12	7.890,72	94.688,64
2	Locação de 2 (DOIS) veículos – Leves /Pesados. Serviços de locação de veículos, tipo CAMINHONETE/PICKUP COM CAPOTA AUTOMOTIVA, para transporte de membros da comunidade acadêmica da UFS, bem como de bens e materiais desta Instituição, quer seja para atender necessidades de ensino, pesquisa e extensão, como também atividades administrativas, visando atender as demandas da UFS.	12	10.715,45	128.585,40

3	Locação de 14 (QUATORZE) veículo – Leve / Pesado Serviços de locação de veículos, tipo CAMINHONETE/PICKUP, para transporte de membros da comunidade acadêmica da UFS, bem como de bens e materiais desta Instituição, quer seja para atender necessidades de ensino, pesquisa e extensão, como também atividades administrativas, visando atender as demandas da UFS.	12	75.008,18	900.098,16
Valor Total			1.123.372,20	

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/11/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341317** e o código CRC **CE100B80**.